INDICAÇÃO Nº 21/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Requerimento à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Requer a implantação de ciclovia ou ciclofaixa na Avenida Manoel Ribas no ponto entre a Rua Agrimensor Carlos Hasselman e a Rua Santa Catarina.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de ciclovia ou ciclofaixa para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.

Justificativa

A indicação tem por objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo como forma de transporte individual e, além disso, garantir efetiva mobilidade na cidade com a redução de riscos para pedestres, ciclistas e motoristas, conforme a Lei Complementar Nº 14/2018 que institui a Política Municipal de Mobilidade.

CAPÍTULO II
OBJETIVO E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ART. 3º A Política Municipal de Mobilidade tem como principal objetivo promover a mobilidade sustentável, segundo uma gestão participativa associada ao ordenamento do uso e ocupação do solo, priorizando a integração do transporte público coletivo, do transporte não motorizado e do transporte metropolitano.

CAPÍTULO IV
TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO E ACESSIBILIDADE

Art. 31 - O Eixo Estratégico de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade tem como principal objetivo qualificar a rede de infraestrutura do município, viabilizando a melhoria das condições de deslocamento e circulação para transporte não motorizado e acessibilidade.

Art. 32 - O Eixo de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade será implementado através das seguintes diretrizes:

I - Promover os deslocamentos em modos ativos, reforçando o seu papel no sistema de circulação, com a instalação de infraestruturas facilitadoras, garantindo um espaço seguro para a realização do deslocamento não motorizado e acessibilidade;

II - Garantir que a maior parcela da população tenha ao seu dispor alternativas modais adequadas para realizar os seus deslocamentos cotidianos, e que a migração de modais convencionais para os ativos colabore com a qualificação do ambiente urbano.

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Capítulo III

DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS ART. 6º SÃO OBJETIVOS GERAIS DESTE PLANO DIRETOR:

IV - Reafirmar os compromissos para com o desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 7º São objetivos específicos deste Plano Diretor:

II - Fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE;

VI - Proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.

ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR